



**LEI Nº 1.142 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.030 de 26 de outubro de 2010.”**

**O Prefeito do Município de Rubim faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.030, de 26 de outubro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD far-se-á por representação paritária entre membros das Secretarias Municipais e entidades da Sociedade Civil local, totalizando 10 (dez) Conselheiros Titulares, dispostos da seguinte forma:*

*01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

*01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*

*01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;*

*01 Representante da Secretaria Municipal de Esporte;*

*01 Representante da Secretaria Municipal de Finanças;*

*02 Representantes de Instituições Religiosas;*

*01 Representante de Associações Comunitárias;*

*01 Representante de ONG local;*

*01 Representante do Conselho Tutelar.”*



**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rubim, 27 de dezembro de 2017.

Alencar Souto de Oliveira

Prefeito Municipal

*Alencar Souto de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** a quem possa interessar que a Lei Municipal nº 1.142 de 27 de dezembro de 2017, que “**Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.030 de 26 de outubro de 2010**”, foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Rubim, bem como no sítio eletrônico oficial, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Rubim-MG, 27 de dezembro de 2017.

Hermes Jorge de Oliveira

*Hermes Jorge de Oliveira*  
Secretário de Administração

**Secretário Municipal de Administração**